

Lei n.º 186, de 28 de dezembro de 1948.

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 500,000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Cruzeiros) para fazer face as despesas com a construção de abrigo para feirantes, na sede do Município, como a seguir indica:

04- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

04.11000000.000- INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

04.11160000.000- ABASTECIMENTO

04.11160250.000- Edificações Públicas

04.11160251.150- Construção de Abrigos para feirantes. Cr\$ 550.000,00

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 550.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da legislação vigente, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

03.09512681.002- Ampliação da Rede de Distribuição

4230.00- Aquisição de títulos Representativos de

Capital de Empresas em Funcionamento

Passa de Cr\$ 100.000,00

Para Cr\$ 40.000,00

Conteúdo de Cr\$ 60.000,00

03.15844942

008- Contribuições para Formação do PASEP

1

~~10~~

10

7

10

A

2

7

0

8

A d H d E 100

0

100

7

22
50

0

7

d

22

0

0

0

0

50

00

00

7

0

0

7

P

7

0

5

0

1

7

1

6

7

de

1

0

7

7

0

7

0

3

0

0

9

100

7

0

1

~~10~~

0

0

6

0

0

7

7